

12^a EDIÇÃO DO

FESTIVAL ANARRRIÊ DE QUADRILHA TUNINA

INSCRIÇÕES
ABERTAS!



INSCRIÇÕES:

27/04 a 15/05



DATA DO CONCURSO:

12/06

FAÇA A INSCRIÇÃO DO SEU GRUPO PELO E-MAIL

decult.pmlg@gmail.com



MAIS INFORMAÇÕES
PROCURAR O

CAT



(CENTRO DE ATENDIMENTO
AO TURISTA)

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, através da Secretaria de Educação e Cultura (SEDUC) e do Departamento de Cultura, Turismo e Esporte, e ALESCA - Associação Lagoagrandesses de Esporte, Cultura e Lazer, realizará o 12º FESTIVAL REGIONAL ANARRIÊ DE QUADRILHAS JUNINA – 2026, e estabelece o seguinte regulamento.

CAPÍTULO 1 – DA PARTICIPAÇÃO

DA FINALIDADE

O 11º Concurso Regional de Quadrilhas Juninas de Lagoa Grande, tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar as manifestações culturais e integração entre cidades e estados vizinhos, pelos princípios culturais dos festejos juninos, da convivência social, da educação e da cidadania.

DO OBJETO

- 1.1. Serão premiadas as 03 (três) quadrilhas melhor classificadas no 12ª Festival Regional Anarriê de Quadrilhas Junina.
- 1.2. As inscrições serão realizadas por intermédio do preenchimento dos anexos 1, 2 e 3, no período de 27 de abril a **15 de maio de 2026**, encaminhada para o email: [**decult.pmlg@gmail.com**](mailto:decult.pmlg@gmail.com)
- 1.3. Cada quadrilha selecionada, pagará uma taxa de R\$: 500,00 (quinhentos reais) depositado na conta do FMC – Fundo Municipal de Cultura:
Banco do Brasil
Agencia:3918-7
Conta corrente:24.175-X
- 1.4. Após a inscrição, a comissão organizadora selecionará 10 quadrilhas juninas para participar do 12ª edição do festival.
- 1.5. O resultado preliminar será divulgado no dia **17/05/2026**.
- 1.6. Os selecionados terão prazo de 03 dias uteis após o resultado para pagamento da inscrição, o descumprimento será desclassificado e substituído pela quadrilha junina suplente.
- 1.7. O resultado final será homologado, publicado e divulgado no dia **20/05/2026** no site da prefeitura de Lagoa Grande/PE.
- 1.8. O sorteio será realizado dia 22 de maio 2026 as 9:00 horas através da plataforma Google Meet. Os escritos receberão o link 15 minutos antes de iniciar a transmissão.
- 1.9. A quadrilha escrita que não comparecer no festival, **será punida e impedida de participar nos próximos 02 (dois) anos, bem como NÃO será permitido reenbolsa**, salvo em casos de justificativas plausíveis que serão analisadas pela comissão organizadora.
- 2.0. Caberá aos grupos juninos participantes assegurar aos seus brincantes e equipe/pessoal de apoio o transporte e a guarda dos respectivos materiais: trajes, adereços, instrumentos musicais, cenários e etc, ficando a prefeitura de Lagoa Grande isenta de quaisquer responsabilidades será considerada ausente e automaticamente **DESCCLASSIFICADA**.

- 2.1 O tempo de duração da apresentação deverá ser marcado exclusivamente pelo Presidente (a) e a Comissão organizadora.
- 2.2 A escolha do tipo de acompanhamento musical será de responsabilidade de cada quadrilha junina, podendo o grupo optar por: conjunto musical, CD, DVD ou pen-drive.
- 2.3 Problemas na reprodução do CD, DVD ou pen-drive não serão de responsabilidade da comissão organizadora do festival.
- 2.4 Cabe a Prefeitura de Lagoa Grande disponibilizar equipamentos de som compatíveis com os grupos regionais. Caso a quadrilha junina opte por usar o seu próprio equipamento, a PREFEITURA não se responsabilizará por qualquer falha que venha ocorrer durante a apresentação do grupo.
- 2.5 É terminantemente proibido o uso de fogos e/ou qualquer elemento de pirotécnia, inflamável, pó químico ou de combustão no local das apresentações e adjacências, durante ou após as apresentações das Quadrilhas Juninas, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**. Será feita exceção ao uso de chumbinho de massa, fogos de papel picado, serpentina e tubo de fumaça.

CAPÍTULO 2 – DA REALIZAÇÃO

O 12º Festival Regional Anarriê de Quadrilhas Junina deverá ser realizado **no dia 12 de junho de 2026, a partir das 18h, na Concha Acústica** Municipal, na Avenida da Uva e do Vinho, Centro Lagoa Grande/PE, cumprindo-se rigorosamente os horários de apresentação já definidos por meio de sorteio com a participação dos representantes das quadrilhas juninas.

- 2.6 Na hipótese de atraso nos horários de apresentação por responsabilidade da comissão organizadora do festival, seja qual for a razão, fica assegurado às quadrilhas juninas a manutenção da ordem previamente estabelecida.
- 2.7 Será exigida quantidade mínima de 12 (doze) pares de brincantes por quadrilha junina.
- 2.8 Os grupos devem estar concentrados atrás da Concha Acústica Municipal, na Avenida da Uva e do Vinho, Centro de Lagoa Grande, pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para sua apresentação, bem como **APRESENTAR-SE** à comissão organizadora.
- 2.9 Cada quadrilha Junina terá direito de utilizar o espaço de apresentação por **42 (quarenta e dois)** minutos, assim distribuídos:
 - **10 (dez)** minutos para montagem de cenário e passagem de som, **NÃO** estando incluso neste tempo a montagem e conexão dos instrumentos;
 - **27 (vinte e sete) minutos** para realizar sua apresentação, incluindo neste tempo a encenação do casamento, sendo admitido até **01 (um)** minuto excedente do tempo determinado. A partir dessa tolerância, o grupo perderá **01 (um)** ponto por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado, no total de suas notas no quesito quadrilha;
 - **05 (cinco) minutos** após o término da apresentação para retirada de cenários,

- equipamentos musicais e saída do espaço de apresentação.

3.0 Tempo de duração da apresentação deverá ser cronometrado pelo Presidente da Mesa Julgadora, cabendo a locução do evento avisar quando a quadrilha completar 25 minutos de apresentação.

3.1 A organização ira sinalizar com as **bandeiras: Verde** (para começar) **vermelha** (para finalizar) o tempo de apresentação de cada quadrilha.

3.2 Havendo atraso da quadrilha junina, o seu horário de apresentação permanecerá de acordo com o previsto na programação, devendo o Presidente (a) de Mesa iniciar a contagem de tempo no horário previsto.

3.3 No caso da quadrilha junina com atraso, e não realizar sua apresentação no tempo que lhe restar, independentemente de quanto seja ou esgotado esse tempo de apresentação.

CAPÍTULO 3 – DA COMISSÃO JULGADORA

3.4 A Comissão Julgadora do 12º Festival Regional Anariê de Quadrilhas Junina será constituída por **03 Jurados da LIGA DE QUADRILHA E 01 PRODUTOR CULTURAL INDICADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA**, maiores de 21 (vinte e um) anos.

3.5A comissão organizadora indicará o/a Presidente(a) de Mesa no 12º Festival Regional Anariê de Quadrilhas Junina.

3.6 É totalmente vedada a participação na Comissão Julgadora de parentes até o terceiro grau de integrantes e diretores de quadrilhas juninas participantes do certame.

3.7 A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada. No caso de falta de 01 (um) membro da Comissão Julgadora, todas as suas notas serão eliminadas (consideradas nulas) por completo.

3.8 No caso da ausência de 02 (dois) membros da Comissão Julgadora no decorrer do festival a será substituído pelo Diretor Municipal de Cultura e um técnico indicado pela Secretaria de Educação do Município.

3.9 A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre notas, classificação e resultado do festival.

CAPÍTULO 4 – DOS QUESITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.0 Depois de lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações, serão eliminadas a maior e a menor nota por cada subquesito em julgamento. Assim, a nota final dos quesitos será definida pela média aritmética das 03 (três) notas restantes.

4.1. Serão julgados, separadamente, os seguintes quesitos e subquesitos:

- a) **Quadrilha:** Coreografia, Evolução, Harmonia, Animação, Figurino e Casamento e Tema;

- b) **Marcador:** Desenvoltura, Liderança, Animação e Figurino;
- c) **Rainha:** Animação, Desenvoltura e Figurino;
- d) **Noiva:** Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;
- e) **Noivo:** Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;
- f) **Repertório:** Letra, Ritmo, Relação com o tema e com os festejos juninos.

Parágrafo 1º - No subquesto coreografia, cada quadrilha terá que apresentar, **OBRIGATORIAMENTE**, pelo menos **10 (dez) passos tradicionais**. Caso não apresente esses passos, perderá 01 (um) ponto no quesito coreografia.

4.2. Em caso de empate entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, o critério de desempate considerará a maior nota obtida pela quadrilha nos seguintes quesitos e seus respectivos subquesitos, na seguinte ordem:

- a) **No Quesito Quadrilha:** Coreografia, Evolução, Harmonia, Animação, Figurino e Casamento e Tema;
- b) **No Quesito Marcador:** Desenvoltura, Liderança, Animação e Figurino;
- c) **No Quesito Rainha (Adulta):** Animação, Desenvoltura e Figurino;
- d) **No Quesito Noiva:** Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;
- e) **No Quesito Noivo:** Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;
- f) **No Quesito Repertório:** Letra, Ritmo, Relação com o tema e com os festejos juninos.

4.3. Esgotadas todas as possibilidades de desempate e permanecendo o empate entre grupos, os mesmos serão aclamados vencedores, sendo que a premiação referente à colocação a que se refere o empate será rateada entre os empatados.

4.4. Os jurados atribuirão, para cada subquesto julgado, notas em escala de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo atribuir notas fracionadas.

4.5. Da contagem de pontos, fica estabelecida a contagem em pontos corridos, tanto para as quadrilhas, como para os destaques: Marcador, Rainha, Noivo, Noiva, Repertório Musical.

4.6. As planilhas de votação serão fornecidas pela comissão organizadora e devem atender a todos os critérios de julgamento estabelecidos neste Regulamento. Todas as planilhas deverão ser preenchidas por completo e não poderão conter rasuras ou emendas.

CAPÍTULO 5 – DO PRÊMIO

4.7 As 03 (três) Quadrilhas que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio individual, conforme sua classificação:

1º Lugar Geral – maior pontuação geral; R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2º Lugar Geral - segunda maior pontuação geral; R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

3º Lugar Geral - terceira maior pontuação geral; R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Parágrafo 1º - Os quesitos individuais (Casamento, Noiva, Noivo, Marcador, Rainha e Repertório Musical) serão premiados com troféus.

Parágrafo 2º - O local para a entrega da premiação (troféus) das quadrilhas deverá ser no próprio evento, exceto quando o grupo não tiver nenhum representante autorizado presente. A premiação em dinheiro as quadrilhas vencedoras deverá combinar com comissão organizadora a forma de entrega do prêmio até o 3º dia útil seguinte.

CAPÍTULO 6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.8 Serão desclassificadas as quadrilhas juninas que causarem desordem ou prejuízo moral e/ou material, bem como aquelas que praticarem quaisquer atos que sejam interpretados como ofensa, nudismo, desrespeito ou agressão às comissões, a outras quadrilhas e/ou ao público presente.

4.9 A quadrilha que desrespeitar será impedida de participar nas próxima 02 edição do Festival regional anarriê de quadrilha junina no município de Lagoa Grande podendo responder judicialmente.

4.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo comissão organizadora e representante do departamento de cultura do município , ouvindo a Comissão Julgadora.

Lagoa Grande/PE, 27 de abril de 2026.

Edivaldo Barbosa dos Santos

Diretor de Cultura, Turismo e Esporte

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Quadrilha: _____

C.N.PJ/CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Bairro Centro CEP _____

Responsável: _____

RG: _____

CPF: _____

Telefones: _____

Email: _____

Nº de componentes individual da quadrilha: _____

Nº de componentes individual da comissão Técnica: _____

APRESENTAÇÃO

Tema: _____

Sonoplastia: () CD () Regional

Caso a sonoplastia seja executada ao vivo, identifique as necessidades técnicas como número de microfones, pedestais, entradas de áudio para instrumentos:

Casamento matuto: () sim ()

não Cenário: () sim () não

HISTÓRICO DA QUADRILHA:

Declaro que estou de acordo com os termos do Regulamento de Participação do Concurso de Quadrilhas Juninas da Prefeitura de Lagoa Grande/PE.

Lagoa Grande/PE, __ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

ANEXO 02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, NOME E/OU OBRA
(No caso de Coletivos, cada integrante deverá preencher individualmente um termo).

Pelo _____ presente _____ documento,
eu, _____, residente na _____

_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, adiante designado Autorizante, autoriza a Prefeitura de Lagoa Grande/PE, designado Autorizado, caso a minha inscrição seja aprovada para participação no 11º Festival Anarriê Regional de Quadrilhas Juninas 2025, a utilizar a minha imagem, nomes e/ou obras em anúncios, catálogo, folders, blogs, fachadas, banners, outdoors, internet e todas as mídias digitais a seguir:

- 1- O Autorizante, plenamente ciente de que todas as formas de publicidade da Autorizada são de caráter educativo, cultural ou publicitário, firma a presente Autorização gratuitamente, de forma irrevogável e irretroatável em caráter definitivo, não cabendo indenização a qualquer título;
- 2- A Autorizada fica plenamente capacitada a reproduzir, publicar e ceder, no Brasil e no exterior sob qualquer forma de suporte de material existente ou que venha a ser criado, as produções que contenham a imagem do Autorizante e de suas obras;
- 3- A presente Autorização é dada de forma a permitir a Autorizada a fixar imagem do Autorizante e de suas obras na produção acima citada, a ser veiculada no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito fechado e/ou aberto, seja qual for o processo de transporte utilizado.

Fica eleito o foro da cidade de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir qualquer demanda decorrente deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Desta forma, firma o presente, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si e herdeiros.

Lagoa Grande/PE, _____ de _____ de 2026.

Responsável:

Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____

CPF:

ANEXO 3

**DECLARAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE
MENOR DE 12ANOS**

Eu, _____, nacionalidade:
_____, estado civil: _____,
residentena rua: _____,
Bairro: _____, cidade: _____,
titular da cédula de identidade RG n° _____ e
CPF n° _____,
_____, como representante legal do menor
abaixo referido,

AUTORIZO EXPRESSAMENTE

A participação de _____, sob o n° do
RG _____,
_____, com data de nascimento em
_____ e _____ anos de idade, a participar do evento
denominado “Festival Regional Anarriê de Quadrilhas Juninas”, organizado
pela Prefeitura de Lagoa Grande/PE.

Data, dia e local

Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material
(como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação
ao público em geral.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal

DÚVIDAS:

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.

Email: decult.pmlg@gmail.com

Contatos:

(87) 9.9675-1380 WhatsApp (Edivaldo)

(87) 9.8181-4363 WhatsApp (Lucilene)

(87) 9.9927-0518 WhatsApp (Bruno)